

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO MORAES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO
ESPÍRITO SANTO

Avenida Mal. Campos, nº 1355 - Bairro Santa Cecília
Vitória-ES, CEP 29043-260
2733357107 - <http://hucam-ufes.ebserh.gov.br>

Contrato - SEI nº 44/2024/2024

Processo nº 23525.021672/2023-30

TERMO DE CONTRATO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA

**TERMO DE CONTRATO Nº 44/2024, CELEBRADO ENTRE A
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
(EBSERH) FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO
ANTÔNIO MORAES (HUCAM-UFES E VSG - VIGILANCIA E
SEGURANCA EM GERAL LTDA**

CONTRATANTE: A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), **FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES (HUCAM-UFES)**, sediado(a) na Av. Marechal Campos, nº 1.355, Bairro Santa Cecília, Vitória/ES, CEP: 29043-260, UASG 155012, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0006-58, situada na neste ato representada pelo seu Superintendente **Prof.º Lauro Monteiro Vasconcellos Filho**, matrícula Siape nº 295***, nomeado pela Portaria - SEI nº 271, de 12/07/2023, publicada no DOU nº 133, de 14/07/2023 e por seu Gerente Administrativo, **Sr. César Augusto Dias de Oliveira**, matrícula Siape nº 161****, nomeado pela Portaria - SEI nº 294, de 21/07/2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1600 de 21/07/2023, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução nº 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0);

CONTRATADA: VSG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EM GERAL LTDA, com sede na Rua Ciro Vieira da Cunha, nº 201, Bloco 1, Jabour - Vitória-ES, Cep: 29.072-280, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.276.470/0001-06, representada neste ato por **Maria das Graças Vago**, conforme procuração apresentada nos autos;

Conforme Processo Administrativo nº 23525.021672/2023-30, de acordo com o Pregão Eletrônico nº 90087/2024, proposta comercial apresentada, Termo de Referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo de Contrato, nos termos da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0 (RLCE 2.0), dos normativos internos da Ebserh, e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de **serviços continuados de vigilância com dedicação exclusiva de mão de obra**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de referência a fim de atender as demandas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes (Hucam/Ufes-Ebserh), a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1.1. Discriminação do objeto:

ITEM	CATEGORIA	UNIDADE	QUANT. POSTOS	QUANT. VIGILANTES	VALORES UNITÁRIOS DO POSTO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
1	VIGILANTE PATRIMONIAL ARMADO DIURNO 12X36	Posto	7	14	R\$ 12.849,32	R\$ 89.945,24	R\$ 2.158.685,76

2	VIGILANTE PATRIMONIAL ARMADO NOTURNO 12X36	Posto	7	14	R\$ 15.442,32	R\$ 108.096,24	R\$ 2.594.309,76
3	VIGILANTE PATRIMONIAL ARMADO (DIARISTA) 5x2	Posto	2	2	R\$ 7.151,17	R\$ 14.302,34	R\$ 343.256,16
4	VIGILANTE PATRIMONIAL DESARMADO (DIARISTA) 5x2	Posto	3	3	R\$ 7.187,42	R\$ 21.562,26	R\$ 517.494,24
5	VIGILANTE DESARMADO DIURNO 12X36	Posto	2	4	R\$ 13.582,28	R\$ 27.164,56	R\$ 651.949,44
6	VIGILANTE DESARMADO NOTURNO 12X36	Posto	2	4	R\$ 16.246,96	R\$ 32.493,92	R\$ 779.854,08
7	SUPERVISOR DIURNO 12X36	Posto	1	2	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 432.000,00
8	SUPERVISOR NOTURNO 12X36	Posto	1	2	R\$ 21.666,66	R\$ 21.666,66	R\$ 519.999,84
VALOR TOTAL GLOBAL			25	45		R\$ 333.231,22	R\$ 7.997.549,28

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. o Termo de Referência;
- 1.2.2. o instrumento convocatório;
- 1.2.3. a proposta da CONTRATADA;
- 1.2.4. eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO, ENTREGA E RECEBIMENTO

2.1. O regime de execução, as condições de entrega e de recebimento do objeto estão definidos no Termo de Referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 333.231,22** (trezentos e trinta e três mil duzentos e trinta e um reais e vinte e dois centavos), perfazendo o valor total de **R\$ 7.997.549,28** (sete milhões, novecentos e noventa e sete mil quinhentos e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outras necessárias ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3.4. A forma, o prazo e demais condições para o pagamento à CONTRATADA, inclusive quanto à utilização da Conta-Depósito Vinculada - bloqueada para movimentação ou do pagamento pelo fato gerador, estão definidos no Termo de Referência.

4. CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

4.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 2 (dois) anos, com início em 09/12/2024 e encerramento em 09/12/2026, podendo ser prorrogável por até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 150 do RLCE 2.0.

4.2. A manutenção de preços e condições mais vantajosas para a Ebserh será formalmente avaliada a cada 12 (doze) meses de execução contratual.

4.3. A não manutenção da vantajosidade da contratação para a Ebserh poderá ensejar a rescisão unilateral do contrato.

4.4. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 155012/26443

Fonte de recursos: 1000A003ET

Programa de Trabalho: 10.302.5118.8585.0032

Elemento de Despesa: 33.90.37-03

Plano Interno: 1000A003ET

Nota de Empenho: 2024NE004917-03

5.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

6. CLÁUSULA SEXTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. Será exigida a prestação de garantia de execução na presente contratação, conforme regras definidas no Termo de Referência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

7.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas definidas no Termo de Referência, sendo que constitui especificamente obrigação da CONTRATADA conhecer os princípios, valores éticos e normas estabelecidas pelo Código de Ética e Conduta da Ebserh, assim como manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a sua contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. As sanções relacionadas à execução contratual estão definidas no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA - EXTINÇÃO CONTRATUAL

9.1. O Termo de Contrato se extingue quando vencido o prazo fixado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

9.2. A rescisão do Termo de Contrato pode ocorrer nas seguintes hipóteses:

9.2.1. de forma unilateral, assegurada, no regular processo administrativo, a prévia defesa com prazo não inferior a 10 (dez) dias úteis, por algum dos motivos previstos no art. 184 do RLCE 2.0;

9.2.1.1. A rescisão unilateral deverá ser precedida de comunicação escrita e fundamentada da parte interessada e ser enviada à outra parte com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

9.2.1.2. A critério da CONTRATANTE, caso exista risco ao regular funcionamento da unidade, o prazo referido no item anterior poderá ser reduzido ou ampliado.

9.2.2. por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE e para a CONTRATADA;

9.2.3. por determinação judicial.

9.3. O Termo de Contrato pode ser extinto no caso de se constatar a ocorrência de impedimento previsto no art. 69 do RLCE 2.0.

9.4. O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, bem como o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS, poderá dar ensejo à extinção do contrato por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE e à aplicação das penalidades cabíveis (art. 8º, inciso IV, do Decreto n.º 9.507/2018).

9.5. A CONTRATANTE poderá conceder prazo para que a CONTRATADA regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de extinção contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade de correção.

9.6. Quando da extinção, deverá ser verificado o pagamento pela CONTRATADA das verbas rescisórias ou os

documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho.

9.7. Até que a CONTRATADA comprove o disposto no subitem anterior, a CONTRATANTE reterá:

9.7.1. a garantia contratual, prestada com cobertura para os casos de descumprimento das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária, incluídas as verbas rescisórias, pela CONTRATADA, a qual será executada para reembolso dos prejuízos sofridos pela CONTRATANTE, nos termos da legislação que rege a matéria; e

9.7.2. os valores das Notas fiscais ou Faturas correspondentes em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

9.8. Na hipótese do subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte da CONTRATADA no prazo de 15 (quinze) dias, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da empresa CONTRATADA que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato, no limite dos valores retidos, situação na qual o sindicato representante da categoria do trabalhador deverá ser notificado para acompanhar o pagamento das verbas (art. 8º, inciso § 3º, do Decreto n.º 9.507/2018).

9.9. A CONTRATANTE poderá ainda:

9.9.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pela CONTRATADA, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

9.9.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Ebserh, reter os eventuais créditos existentes em favor da CONTRATADA decorrentes do contrato.

9.10. A extinção do Termo de Contrato, formalizada por Termo de Encerramento ou Termo de Rescisão, será precedida, sempre que possível, de:

9.10.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

9.10.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

9.10.3. indenizações e multas.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - REPACTUAÇÃO

10.1. As regras acerca da repactuação dos preços contratados estão definidas no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma definida no Termo de Referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUBCONTRATAÇÃO

12.1. As regras a respeito da subcontratação do objeto são aquelas definidas no Termo de Referência.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais serão regidas pelo art. 171 e seguintes do RLCE 2.0, bem como pelas regras definidas no Termo de Referência.

13.2. Registros que não caracterizam alteração contratual podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ANTICORRUPÇÃO

14.1. Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por meio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Termo de Contrato, ou de outra forma que não relacionada a este Termo de Contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ANTINEPOTISMO

15.1. É vedada a utilização pela CONTRATADA, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança na CONTRATANTE, nos termos do artigo 7º do Decreto n.º 7.203/2010.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

16.1. As previsões relacionadas à proteção de dados pessoais estão definidas no Termo de Referência.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n.º 13.303/2016, no Decreto n.º 8.945/2016, no RLCE 2.0 e nas demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente,

segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e normas e princípios gerais dos contratos.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - PUBLICAÇÃO

18.1. A CONTRATANTE deve providenciar a publicação deste instrumento, após formalizado, no Diário Oficial da União e no Portal da Ebserh, conforme art. 155 do RLCE 2.0.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

19.1.1. a CONTRATADA está ciente de que deve guardar por si, por seus empregados ou prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou que, por qualquer forma ou modo, venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, ficando, portanto, por força da lei, civil e penal, responsável por sua indevida divulgação e descuidada ou incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa;

19.1.2. poderá ser admitida a adoção de mecanismos de solução pacífica de conflito relativos a direitos patrimoniais disponíveis, observando-se as disposições da Lei n.º 9.307/1996;

19.1.3. o procedimento para parcelamento e compensação de débito resultante de multa administrativa e/ou indenizações seguirá, no que couber, a Instrução Normativa SEGES/ME n.º 26, de 13 de abril de 2022;

19.1.4. o procedimento para cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira seguirá, no que couber, o disposto na Instrução Normativa SEGES/ME n.º 53, de 8 de julho de 2020;

19.1.5. o procedimento para cessão de crédito, de qualquer natureza, observará as regras definidas no Termo de Referência.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - FORO

20.1. É eleito o Foro da da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Vitória-ES para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação.

<p>Prof.º Lauro Monteiro Vasconcellos Filho Superintendente Ebserh Hucam-Ufes</p> <p>César Augusto Dias de Oliveira Gerente Administrativo Ebserh Hucam-Ufes</p>	<p>Maria das Graças Vago VSG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EM GERAL LTDA Contratada</p>
--	---

AUTORIZAÇÃO COMPLEMENTAR AO CONTRATO N.º 44/2024

VSG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EM GERAL LTDA, com sede na Rua Ciro Vieira da Cunha, nº 201, Bloco 1, Jabour - Vitória-ES, Cep: 29.072-280, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.276.470/0001-06, representada neste ato por **Maria das Graças Vago**, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, **AUTORIZA** a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), **FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES (HUCAM-UFES)**, sediado(a) na Av. Marechal Campos, nº 1.355, Bairro Santa Cecília, Vitória/ES, CEP: 29043-260, UASG 155012, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0006-58, situada na neste ato representada pelo seu Superintendente **Prof.º Lauro Monteiro Vasconcellos Filho**, matrícula Siape nº 295***, nomeado pela Portaria - SEI nº 271, de 12/07/2023, publicada no DOU nº 133, de 14/07/2023 e por seu Gerente Administrativo, **Sr. César Augusto Dias de Oliveira**, matrícula Siape nº 161****, nomeado pela Portaria - SEI nº 294, de 21/07/2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1600 de 21/07/2023, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0), para os fins do Anexo VII-B da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 5, de 26 de maio de 2017, e dos dispositivos correspondentes do Pregão Eletrônico SRP n.º 90087/2024:

a) que sejam descontados da fatura e pagos diretamente aos trabalhadores alocados a qualquer tempo na execução do contrato acima mencionado os valores relativos aos salários e demais verbas trabalhistas, previdenciárias e fundiárias devidas, quando houver falha no cumprimento dessas obrigações por parte da CONTRATADA, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis;

b) que sejam provisionados valores para o pagamento dos trabalhadores alocados na execução do contrato e depositados em conta corrente vinculada, bloqueada para movimentação, e aberta em nome da CONTRATADA junto à instituição bancária oficial, cuja movimentação dependerá de autorização

prévia da CONTRATANTE, que também terá permanente autorização para acessar e conhecer os respectivos saldos e extratos, independentemente de qualquer intervenção da titular da conta.

c) que a CONTRATANTE utilize o valor da garantia prestada para realizar o pagamento direto das verbas rescisórias aos trabalhadores alocados na execução do contrato, caso a CONTRATADA não efetue tais pagamentos até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual.

Maria das Graças Vago
VSG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EM GERAL LTDA
Contratada



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DAS GRAÇAS VAGO, Usuário Externo**, em 03/12/2024, às 18:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Augusto Dias De Oliveira, Gerente**, em 05/12/2024, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lauro Monteiro Vasconcellos Filho, Superintendente**, em 05/12/2024, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **44471212** e o código CRC **B756CE2B**.

Referência: Processo nº 23525.021672/2023-30 SEI nº 44471212

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2024 - UASG 155180

Número do Contrato: 43/2022.
Nº Processo: 23542.006421/2022-36.
Pregão. Nº 15/2021. Contratante: HOSP DE ENSINO DR WASHINGTON ANTONIO DE BARRO. Contratado: 17.030.652/0001-71 - OLIVEIRA ARAUJO ENGENHARIA LTDA. Objeto: Alteração quantitativa do objeto contratual, mediante acréscimo de aproximadamente 18,062% do valor inicial atualizado do contrato.. Vigência: 10/12/2024 a 07/02/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 61.278,98. Data de Assinatura: 10/12/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 10/12/2024).

FILIAL HOSPITAL ESCOLA DA UFPEL**EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2024 - UASG 155901**

Nº Processo: 23762.013510/2022-44.
Pregão Nº 90078/2024. Contratante: HOSPITAL ESCOLA DA UFPEL. Contratado: 21.188.382/0001-07 - VIVER MAIS LTDA. Objeto: Prestação de serviço de transporte de enfermos por meio de veículos automotores.. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 01/11/2024 a 31/10/2025. Valor Total: R\$ 79.000,00 Data de Assinatura: 31/10/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 01/11/2024).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2024 - UASG 155901

Número do Contrato: 18/2024.
Nº Processo: 23762.013510/2022-44.
Contratante: HOSPITAL ESCOLA DA UFPEL. Contratado: 21.188.382/0001-07 - VIVER MAIS LTDA. Objeto: O presente termo de apostilamento tem por objeto retificar somente o lançamento no sistema compras net. Vigência: 01/11/2024 a 31/10/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 79.000,00. Data de Assinatura: 01/11/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 01/11/2024).

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO MORAES**EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2024 - UASG 155012**

Nº Processo: 23525.021672/2023-30.
Pregão Nº 90087/2024. Contratante: HOSP UNIVERSITARIO CASSIANO ANTONIO DE MORAES. Contratado: 31.276.470/0001-06 - VSG - VIGILANCIA E SEGURANCA EM GERAL LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços continuados de vigilância com dedicação exclusiva de de mão de obra.. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 09/12/2024 a 09/12/2026. Valor Total: R\$ 7.997.554,00. Data de Assinatura: 05/12/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 10/12/2024).

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFS**EXTRATO DE CONTRATO Nº 89/2024 - UASG 155017**

Nº Processo: 23530.014909/2024-38.
Pregão Nº 90050/2024. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFS. Contratado: 06.089.071/0002-70 - TELEFLEX MEDICAL BRASIL LTDA. Objeto: Cessão de 2 clipadores em regime de comodato. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 10/12/2024 a 09/12/2025. Data de Assinatura: 10/12/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 11/12/2024).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 10/2024 - UASG 155017

Número do Contrato: 118/2020.
Nº Processo: 23530.013322/2020-88.
Pregão. Nº 96/2020. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFS. Contratado: 07.347.607/0002-72 - WAGNER DE ALBUQUERQUE PINTO LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses. Vigência: 27/12/2024 a 26/12/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 5.976.634,80. Data de Assinatura: 11/12/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 11/12/2024).

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90081/2024 - UASG 155017**

Nº Processo: 235023755202475. Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar - INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS PARA OFTALMOLOGIA E "FACA DE BLAIR". Total de Itens Licitados: 50. Edital: 12/12/2024 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Claudio Batista Nr 505, Palestina - Aracaju/SE ou <https://www.gov.br/compras/edital/155017-5-90081-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 12/12/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 30/12/2024 às 08h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

JOSE BARRETO CRUZ NOGUEIRA
Agente de Licitação

(SIASGnet - 11/12/2024) 155017-26443-2024NE800122

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA**EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 3/2024 - UASG 155009**

Número do Contrato: 2/2022.
Nº Processo: 23522.015187/2021-95.
Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DE BRASILIA. Contratado: 03.184.220/0001-00 - SEPARAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA. Objeto: Reajustar o valor do contrato, em 3% (acordo entre as partes- 43980259), com reflexos a partir de 07 de janeiro de 2024.. Vigência: 07/03/2022 a 06/03/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 752.861,32. Data de Assinatura: 10/12/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 10/12/2024).

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90060/2024 - UASG 155009**

Nº Processo: 23522016861202311. Objeto: Contratação de empresa especializada, no ramo de engenharia/arquitetura, para prestação de serviços contínuos visando o gerenciamento e operação da manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva, com fornecimento de peças, materiais de consumo e insumos e mão de obra, necessários para a realização dos serviços aplicados aos sistemas, equipamentos e instalações prediais existentes no Hospital Universitário de Brasília - HUB, referente ao Pregão 90.060/2024.. Total de Itens Licitados: 22. Edital: 12/12/2024 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Av. L2 Norte - Sgan 604/605, - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/155009-5-90060-2024>. Entrega das Propostas: a

partir de 12/12/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 28/01/2025 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Edital disponível no comprasnet.

MARLUCIA FERNANDES TEIXEIRA
Pregoeira

(SIASGnet - 11/12/2024) 155009-26443-2024NE800039

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 60/2024 - UASG 155911**

Número do Contrato: 2/2024.
Nº Processo: 23819.001335/2023-21.
Pregão. Nº 1086/2023. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO GAFFRÉE E GUINLE. Contratado: 35.820.448/0007-21 - WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do termo de comodato 02/2024 por mais 12 (meses), com início na data de 28/03/2025 e encerramento em 28/03/2026, com fundamento no artigo 150, todos do rlice 2.0.. Vigência: 28/03/2025 a 28/03/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 0,00. Data de Assinatura: 11/12/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 11/12/2024).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 37/2024 - UASG 155911

Número do Contrato: 6/2024.
Nº Processo: 23819.000402/2024-71.
Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO GAFFRÉE E GUINLE. Contratado: 40.175.705/0001-64 - CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMP DE MAT MEDICOS LTDA. Objeto: O presente instrumento tem por objeto a retificação, na forma como se segue abaixo:
no termo de comodato nº 006/2024, cláusula terceira, item 3.1, onde se lê:
"o prazo de vigência deste termo de comodato é de 12 (doze) meses, com início na data de 28/05/2024 e encerramento em 28/05/2025, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 150 do rlice 2.0."
ler-se-á:
"o prazo de vigência deste termo de comodato é de 24 (vinte quatro) meses, com início na data de 28/05/2024 e encerramento em 28/05/2026, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 150 do rlice 2.0.". Vigência: 28/05/2024 a 28/05/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 0,00. Data de Assinatura: 11/12/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 11/12/2024).

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90066/2024 - UASG 155018**

Nº Processo: 23531005820202471. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de reagentes e insumos laboratoriais a serem contratados a fim de atender as necessidades do Hospital Universitário Getúlio Vargas, vinculado à Universidade Federal do Amazonas, pertencente à Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, por um período de 12 meses.. Total de Itens Licitados: 58. Edital: 12/12/2024 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Tomas de Vila Nova, Nº 300, Centro - Manaus/AM ou <https://www.gov.br/compras/edital/155018-5-90066-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 12/12/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 26/12/2024 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

DANIEL NASCIMENTO SOARES
Agente de Licitações

(SIASGnet - 11/12/2024) 155018-26443-2024NE999999

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 43/2024 - UASG 155023**

Número do Contrato: 19/2024.
Nº Processo: 23539.029966/2023-51.
Não se Aplica. Nº 1/2024. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO LAURO WANDERLEY. Contratado: 15.080.737/0001-39 - ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE RECICLÁVEIS DE JOÃO PESSOA ASCARE-JP. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 6 (seis) meses, com início na data de 13/12/2024 e encerramento em 12/06/2025 com fundamento na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022, Norma Operacional - SEI nº 03/2023/DAI-EBSERH, e do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh. Vigência: 13/12/2024 a 12/06/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 0,00. Data de Assinatura: 11/12/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 11/12/2024).

**AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO Nº 90080/2024**

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 09/12/2024 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto desta contratação refere-se a AQUISIÇÃO DE CURATIVOS E OSTOMIAS . Total de Itens Licitados: 00087 Novo Edital: 12/12/2024 das 08h00 às 12h00 e de13h00 às 17h00. Endereço: Campus 1, S/nº Cidade Universitária Castelo Branco - JOAO PESSOA - PB. Entrega das Propostas: a partir de 12/12/2024 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 24/12/2024, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ALEXANDRE MEDEIROS DE FIGUEIREDO
Ordenador de Despesas

(SIDECE - 11/12/2024) 155023-26443-2024NE800011

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 90100/2024**

Endosurgical Importacao e Comercio de Produtos Cnpj: 03.785.610/0001-36
Item: Grupo 1 (33 itens) Valor Total: R\$ 514.538,80 Valor GLOBAL: R\$ 514.538,80

FATIMA CRISTINA LENZ
Chefe da Unidade de Compras e Licitações

(SIDECE - 11/12/2024) 155124-26443-2024NE800090

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90108/2024 - UASG 155124**

Nº Processo: 23538023756202440. Objeto: Aquisição regular de Equipamento de Proteção Individual a fim de atender as necessidades do Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian, vinculado à Universidade Federal de Mato Grosso do Sul. Total de Itens Licitados: 58. Edital: 12/12/2024 das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00.